



Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2018 - PJPI/TJPI/SLC

SEI nº 18.0.000023781-3

REQUERENTE: VIRGINIA GAZE FABRIS

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE GESTÃO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO, ETIQUETA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O JUDICIÁRIO E CORTES DE CONTAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

EMPRESA: L K A GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 18.500.164/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação direta de empresa especializada para ministrar o curso Curso de Gestão de Cerimonial, Protocolo, Etiqueta e Organização de Eventos para o Judiciário e Cortes de Contas, à servidora Virginia Gaze Fabris, de acordo com as especificações e condições constantes na Proposta Pedagógica (0509599), com fundamento no inciso II, do art. 25 c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93, recepcionando os Pareceres dos setores Técnico e Jurídico do TJPI (0538607 e 0545667), a Decisão Nº 4742/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI (0592472) e a Informação Nº 29843/2018 - PJPI/TJPI/SLC(0661198).

DETERMINO o pagamento da empresa L K A GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 18.500.164/0001-43, pelo valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade.

DETERMINO ainda, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 27/09/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0666363** e o código CRC **8049506B**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8527 Disponibilização: Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018 Publicação: Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018

o s Vincula dos															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R \$ 31.562 .665,0 6	R \$ 29.786 .509,9 1	R \$ 29.198 .420,6 7	R \$ 46.134 .342,5 4	R \$ 23.501 .852,8 0	R \$ 34.731 .489,2 7	R \$ 28.688 .915,0 0	R \$ 28.702 .714,0 3	R \$ 39.914 .106,8 5	R \$ 33.561 .784,1 6	R \$ 30.057 .233,4 4	R \$ 30.518 .727,8 9	R \$ 386.35 8.761,6 2	R \$ 193.391 ,89	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					R\$ 8.453.301.631,94							-			
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)					R\$ 8.706.877,00							-			
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)					R\$ 8.444.594.754,94							-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)					R\$ 386.552.153,51							4,58%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%					R\$ 506.675.685,30							6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) Parágrafo Único, art. 22 da LRF)					R\$ 481.341.901,04							5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)					R\$ 456.008.116,77							5,40%			

Sistema SIAFE, PJ/TJPI, 24/set/2018, 12:38h

Notas Explicativas

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houver a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Considerando que o Tribunal de Contas aprovou a exclusão das despesas relativas ao adicional de férias, ao abono de permanência e à contribuição patronal incidente sobre a folha de inativos no cômputo da despesa bruta de pessoal dos Poderes do Estado do Piauí, conforme Sessão Administrativa nº 04, de 07/05/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, procedemos com a retirada desses itens do cômputo da Despesa Bruta com Pessoal.

3. O valor da Despesa Bruta com Pessoal do Demonstrativo da Despesa com Pessoal difere do valor da Despesa Bruta com Pessoal da Memória de Cálculo no montante de R\$ 1.521.705,02 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinco reais e dois centavos), resultante da Receita de Ressarcimento com pessoal cedido, mas o total da Despesa Líquida com Pessoal é igual nos dois relatórios.

4.2. Ato Concessório Nº 233/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº233 /2018 QUE ALTERA O ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº166/2018.

Em 28 de Setembro de 2018.

PROPONENTE: Dr. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito da Comarca de Aroazes/PI

SUPRIDO: GRAZIELLE REIS ANTUNES - Técnica Judiciário/ Secretaria da Vara.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na **Portaria GP nº 481/2011** e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Comarca de Aroazes/PI**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo **R\$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais).**

PROCESSO Nº 32144-0

EMPENHO: 2018NE02017

DATA DA CONCESSÃO: 20/07/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/07/2018 a 17/10/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 18/10/2018 a 28/10/2018

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2018 - PJPI/TJPI/SLC



Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2018 - PJPI/TJPI/SLC

SEI nº 18.0.000023781-3

REQUERENTE: VIRGINIA GAZE FABRIS

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE GESTÃO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO, ETIQUETA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O JUDICIÁRIO E CORTES DE CONTAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

EMPRESA: L K A GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 18.500.164/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação direta de empresa especializada para ministrar o curso Curso de Gestão de Cerimonial, Protocolo, Etiqueta e Organização de Eventos para o Judiciário e Cortes de Contas, à servidora Virginia Gaze Fabris, de acordo com as especificações e condições constantes na Proposta Pedagógica (0509599), com fundamento no inciso II, do art. 25 c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93, recepcionando os Pareceres dos setores Técnicos e Jurídico do TJPI (0538607 e 0545667), a Decisão Nº 4742/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI (0592472) e a Informação Nº 29843/2018 - PJPI/TJPI/SLC(0661198).

DETERMINO o pagamento da empresa L K A GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 18.500.164/0001-43, pelo valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade.

DETERMINO ainda, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.

5.2. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO/EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/CONTRATO Nº 143/2018

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 143/2018 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 18.0.000041311-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SECOF

CNPJ (CONTRATANTE): 06.981.344/0001-05

CONTRATADO: BELAZARTE SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ (CONTRATADO): 07.204.255/0001-15

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação de bens móveis e imóveis e remanejamento de móveis, higienização, jardinagem, copeiragem e outros conforme detalhado neste documento, a serem realizados nas unidades que compõem o Poder Judiciário do Estado do Piauí (Capital e Interior)

Item/Lote	Posto de Trabalho	Valor Unitário	Grau de Jurisdição	Qtde Liberada	Valor Mensal	Valor Anual
2.2	SERVIÇOS DE APOIO Comum na área de Copeiragem - do Tipo: GARÇOM.	R \$ 2.487,82	2º Grau	02	R \$ 4.975,64	R \$ 59.707,68

VALOR TOTAL (ANUAL) : R\$ 59.707,68 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n.º 035/2016, constante do Processo SEI nº 17.0.000020595-8, bem como à proposta da CONTRATADA.

FONTE DE RECURSOS : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040101 - Tribunal de Justiça; NATUREZA DA DESPESA: 3390-37 - Locação de Mão de Obra; DESCRIÇÃO: Locação de mão de obra; FONTE: 118 - Recurso de Fundos Especiais; PROJETO/ATIVIDADE: 2141 (2º Grau) - Custeio Administrativo de 2º Grau; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02.061.0081.2141.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário da Justiça, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo, em 26/09/2018, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 27/09/2018, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 0660029 e o código CRC C937B118.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 09/10/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **09 de outubro de 2018**, a partir das **10:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

PROCESSOS PJE:

01. 0705385-80.2018.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0703009-24.2018.8.18.0000

Agravante: TATIANE CABRAL DA SILVA

Advogados: João Evangelista de S. Junior (OAB/PI nº 14.260) e outro

Agravado: MARCOS VENICIO DE SOUSA RIBEIRO

Advogados: Paulo Cesar Matos de Moraes (OAB/PI nº 6.649)

Relator: **Des. Raimundo Eufrazio Alves Filho**

02. 0700634-50.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MARIA LUCIA CARNEIRO LIMA

Defensor Público: Elisabeth Maria Memória

Apelado: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogadas: Josaine de Sousa Rodrigues (OAB/PI nº 4.917), Nara Luane Modesto Guimarães Lisboa(OAB/PI nº 6.330) e Mara Andrea Rodrigues